

Resolução COMITÊ GUANDU n.º 56 de 20 de dezembro de 2010.

“Dispõe **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, sobre alteração do calendário referente ao processo eleitoral do Plenário do Comitê Guandu, biênio 2011 - 2012”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n.º 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI n.º 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

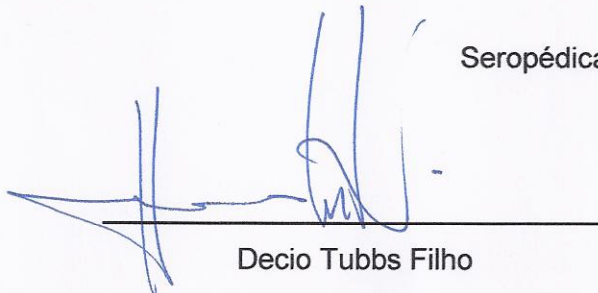
- a 1ª Reunião Ordinária do Plenário de 2011 seria realizada em 10 de fevereiro de 2011, e que existe a necessidade de alterar o calendário do processo eleitoral, biênio 2011 – 2012, definido através da Resolução n.º 50, de 14 de outubro de 2010, em consequência da paralisação dos serviços da Secretaria Executiva no período de 17 de dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Alterar a data para realização da 1ª Reunião Ordinária do Plenário de 2011, fixando à nova data em 17 de fevereiro de 2011, às 13h00min, de acordo com o calendário do processo eleitoral aprovado em 14 de outubro de 2010;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê Guandu.

Seropédica, 20 de dezembro de 2010.



Decio Tubbs Filho
DIRETOR GERAL